



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e em cumprimento a decisão judicial exarada no processo nº 0033174-65-2019.8.08.0024, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 06/2018, de 27 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgada por meio deste Edital a convocação do candidato APTO, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo III, Seção II, Art. 2º, item 5 do Edital de Abertura nº 06/2018, de 27 de julho de 2018.

I - O candidato abaixo relacionado deverá comparecer às 08:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 17/02/2020, ao **Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES)**, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, VitóriaES, com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 6ª Etapa (Exame de Saúde), no item 9.

| Qtd. | Nome do Candidato | Inscrição | Número do Processo |
|------|----------------------|-----------|---------------------------|
| 01 | FLÁVIO ARREGUY VIANA | 23800025 | 0033174-65-2019.8.08.0024 |

II - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES;

III - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento;

IV - Compete ao candidato observar o local, a data e o horário da realização do exame, bem como a as regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso.

Art. 2º - O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

- O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- Será ELIMINADO do concurso o candidato/candidata que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que o candidato não raspe os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas), e que candidatas não raspem a cabeça;
- Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for

o motivo, será ELIMINADO do concurso;

e) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina].

f) O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso;

g) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;

h) O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);

i) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

j) Conforme ANEXO III, Seção II, Art. 2º, item 5, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

Art. 3º - O candidato poderá consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2020.

**Márcio Eugênio Sartório – Cel QOCPM
Comandante-geral da PMES**